



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Portaria CRTR-RJ n.º 056/2022

Dispõe sobre revogação da Portaria CRTRRJ 039/2022 e nova recomposição da Comissão de Eventos do CRTR da 4ª Região e dá outras providências.

A Diretora Presidenta Interventora do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986 e **Portaria Conter nº 106/2022**, bem como

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento anual dos eventos relacionados na área das técnicas radiológicas;

CONSIDERANDO que os eventos promovem a importância da profissão de Auxiliar, Técnico e Tecnólogo em Radiologia;



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

CONSIDERANDO o decidido na Reunião Extraordinária na 4ª Sessão realizada em 24 de outubro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Tr. Anderson Vieira Lima da função de membro da Comissão de Eventos, conforme requerimento datado de 21/10/2022.

Art. 2º. Recompôr a Comissão nomeando os seguintes colaboradores:

- a) Tr. Luciana Ferreira Gomes
- b) Tr. Nathaly dos Santos Gomes
- c) Tr. Renata Raquel Pires Pereira

Art. 3º. A Comissão compete:

- a) Elaborar o calendário anual de eventos;
- b) Planejar, organizar, divulgar e executar ações e eventos;
- c) Providenciar a documentação necessária, visando o cumprimento de exigências legais;
- d); Apresentar relatório à Diretoria Executiva, após a realização do evento e respectiva prestação de contas
- e) Apresentar Relatório de Atividades;
- f) Emitir e assinar Requisições de Material e/ou Serviços; e
- g) A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

h) Compete à Comissão Organizadora solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde será realizado o evento.

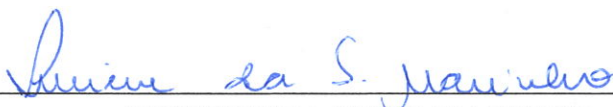
i) Desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 4º. A Comissão de Eventos deverá iniciar os seus trabalhos, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à realização dos eventos programados e não programados, submetendo à aprovação prévia da Diretoria Executiva acompanhada do projeto, planilha de custos e providências a serem tomadas.

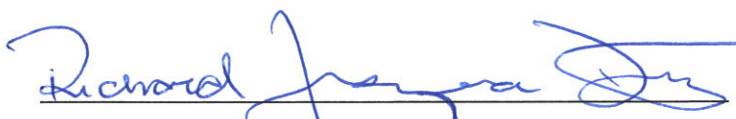
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 039/2022.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.



LUCIENE DA SILVA MARINHO
Diretora Presidente Interventora



RICHARD SIQUEIRA DIAS
Diretor Secretário Interventor



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.